



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal  
Estado do Paraná

**Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 230/2019 - Proposta de Concessão**

**PROPONENTE**

**NOME:** WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS

**CARGO/FUNÇÃO:** GESTOR PÚBLICO

**CPF:** 052.206.749-27

**LOCAL:** CURITIBA – REUNIÃO NA SEDE DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.

Saída: 19/08/2019

Retorno: 20/08/2019

**Em, 16 de agosto DE 2019.**

*Wagner Luiz Oliveira Martins*  
PREFEITO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RG: 10733456-2

Wagner Luiz Oliveira Martins  
PropONENTE

**INFORMAÇÃO**

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.  
Conta de Despesa/Natureza da despesa: \_\_\_\_\_

**Em, 16 de agosto DE 2019.**

Marcelo Corinth  
Contador

**CONCESSÃO**

Concedo ½ (meia diária) solicitada. Requite(m)-se e pague(m)-se;

**Em, 16 de agosto DE 2019.**

**PAGAMENTO/RECEBIMENTO**

Paga a importância de R\$. 187,50 (cento e oitenta e sete e cinquenta centavos), através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.

Ordenador de Despesa

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o motivo da viagem.

Assinatura do Responsável



Ofício nº. 765/2019

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

Ilmos. (As) Srs. (As):

**Conselho Deliberativo:**

- Luiz Claudio Costa - Prefeito de Balsa Nova - Presidente
- Aquiles Takeda Filho - Prefeito de Marilândia do Sul - Vice-Presidente
- Aleocídio Balzanelo - Prefeito de Sertanópolis - Secretário
- Ilton Shiguemi Kuroda - Prefeito de Rosário do Ivaí
- Wagner Luiz Oliveira Martins - Prefeito de Ribeirão do Pinhal
- João Toledo Coloniezi - Prefeito de Ibiporã
- Deise Regina Sprada Pontarolli - SESA
- Nestor Werner Junior - SESA
- Dandara Luísa Guedes Ronconi - SESA
- Neuri Francisco Sguarezi - SESA
- Margely de Souza Nunes - SESA
- Cláudia Boscheco Moretoni - SESA

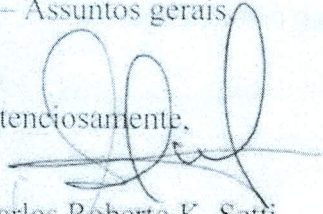
**Conselho Fiscal:**

- Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito de Mangueirinha
- Roberto Hartmann - SESA
- Adriane da Silva Jorge Carvalho - Secretária Municipal de Saúde de Pinhais

De ordem do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Sr Luiz Claudio Costa, convocamos os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, acima relacionados, para reunião a realizar-se no **dia 20/08/2019 (terça-feira), com início previsto para às 09:00 horas e previsão de término para às 11:00** na sede deste **Consórcio**, sito à rua Emiliano Pernetá, nº 822, 4º andar, conjunto 402 - Bairro Centro - Curitiba - PR, para tratarmos da seguinte pauta do dia:

- 1 - Apresentação e aprovação da Resolução 05/2019 que trata de suplementação orçamentária no exercício de 2019;
- 2 - Apresentação e aprovação da Resolução 06/2019 que trata do regime de reembolso de despesas de locomoção e revogação parcial da Resolução 02/2019;
- 3 - Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2020;
- 4 - Situação do novo convênio estadual;
- 5 - Sistema de informação utilizado pelas Regionais de Saúde;
- 6 - Assuntos gerais

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto K. Setti  
Diretor Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESA**  
**(Nomeada pela Portaria 50/2019)**

Trata-se de solicitação feita pela Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, na qualidade de Prefeito Municipal, para Concessão de diárias

Com relação à concessão do citado acima, devemos recorrer ao Decreto nº 36/2019, que dispõe:

**Art. 3º** - Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas com pessoal, material de expediente, frota de veículos, contratos, convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, em geral:

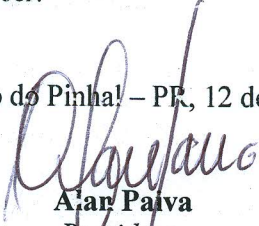
**II-** ficam suspensos de forma temporária:

- a) A concessão de diárias, salvo as destinadas aos motoristas da Secretaria de Saúde, sendo que as demais estarão submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;

Isto posto, unanimidade esta comissão autoriza a concessão em questão, tendo em vista que, conforme justificativa anexa ao pedido, tal viagem foi para Reunião na Sede do Consórcio Paraná Saúde.

É o parecer.

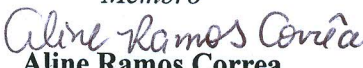
Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de setembro de 2019.

  
**Alan Paiva**  
Presidente

**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Membro

  
**Luiz Antonio Dias Catarino**  
Membro

  
**Marcelo Corinth**  
Membro

  
**Aline Ramos Correa**  
Membro

  
**Juliana Matias da Silva**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESA**  
**( Nomeada pela Portaria 50/2019)**

Trata-se de solicitação feita pela Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, na qualidade de Prefeito Municipal, para Concessão de diárias

Com relação à concessão do citado acima, devemos recorrer ao Decreto nº 36/2019, que dispõe:

**Art. 3º** - Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas com pessoal, material de expediente, frota de veículos, contratos, convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, em geral:

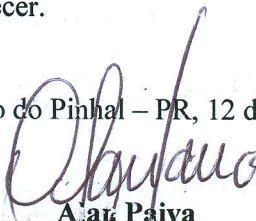
**II-** ficam suspensos de forma temporária:

- a) A concessão de diárias, salvo as destinadas aos motoristas da Secretaria de Saúde, sendo que as demais estarão submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;

Isto posto, unanimidade esta comissão autoriza a concessão em questão, tendo em vista que, conforme justificativa anexa ao pedido, tal viagem foi para Reunião na Sede do Consórcio Paraná Saúde.

É o parecer.

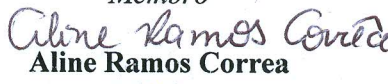
Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de setembro de 2019.

  
**A. ar. Paiva**  
Presidente

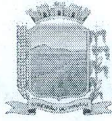
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Membro

  
**Luiz Antonio Dias Catarino**  
Membro

  
**Marcelo Corinth**  
Membro

  
**Aline Ramos Correa**  
Membro

  
**Juliana Matias da Silva**  
Membro



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
Utilização de Diárias

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Unidade Administrativa: Poder Executivo – GABINETE

Nome do Servidor Beneficiário: *Wagner Luiz Almeida Martins*

CPF: *052.206.749-27*

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

**2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO**

Destino: *Quintila*

Data de Saída: *19/08/19*

Hora da Saída: *23:30 hora*

Data de Chegada: *20/08/19*

Hora da Chegada: *21:00 hora*

**3. JUSTIFICATIVA**

No dia 20 de agosto de 2019 às 08:00 horas  
estive no Consórcio Parana Saúde com sede  
em Quintila para reunião convocação do  
Conselho Deliberativo ao qual faço parte.  
Foi deliberado sobre pagamento de 2020  
do consórcio, aprovação de resolução  
05/2019. Também deliberou sobre aprovação  
resolução 06/2019 sobre renascimento de  
despesas, através de membros.

foi discutido sobre aumento no vale refeição,  
ao qual foi indeferido. Apenas aprovou o  
aumento no salário de 3.227.

Por fim a reunião finalizou as 11:00h.

Meu retorno se deu por volta das 14:00h

com chegada em Ribeirão do Riberal as  
21:00h.





**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**4. VALOR SOLICITADO:**

Números de Diárias: 12 diárias	Valor a Restituir:
Valor Unitário das Diárias: 375,00	
Valor total das Diárias: 187,50	

**5. LOCOMOÇÃO**

Veículo: saúde Jan	Placa:
Frota: oficial	Particular:

**6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;**

(colar em folhas anexadas este relatório);

**7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;**

(colar em folhas anexadas este relatório);

Assinatura do Servidor Beneficiário